



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Of.GP 081/2016

Campo Alegre, 02 de maio de 2016.

Ao ilm<sup>o</sup>. Sr.  
José Ednaldo Cavalcante de Farias  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Nesta.

Assunto: **Indicação**

Senhor Presidente,

1. Considerando a importância da execução de ações governamentais e não governamentais articuladas na política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Alegre que almejem garantir os direitos da Criança e do Adolescente, assegurando-lhes prioridade absoluta e proteção integral como preconizado na Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2. Considerando também Lei Municipal 757/2015, a qual Institui a Criação do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências, habilitando a representação popular paritária por organizações representativas, conforme disposto no capítulo II, seção I, artigo 15, inciso V da referida Lei.
3. E em atendimento ao que fora solicitado venho, pelo presente, indicar como representantes deste Gabinete para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes a Sr<sup>a</sup> Helen Cristiane Nunes dos Santos - Titular e a Sr<sup>a</sup> Luciana Ferreira de Almeida – Suplente, segue documentação em anexo.

Atenciosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita

RECEBIDO EM

06 / 05 / 2016

